



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

PROJETO DE EMENDA Nº 01/2013 À LEI ORGÂNICA

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 27, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AREIAS.”

ARTIGO 1º- O Artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Areias, fica com a seguinte redação:

Artigo 27- O voto será sempre de domínio público.

ARTIGO 2º- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 15 de fevereiro de 2013.

ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Vereador PT



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

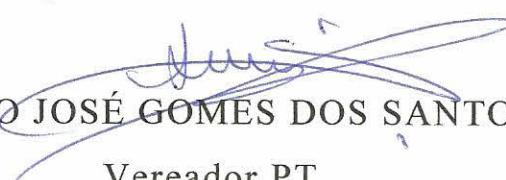
Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Emenda, dar nova redação ao artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Areias, visando tornar obrigatória a votação pública em todas as matérias sujeitas à deliberação do Plenário desta Casa de Leis.

Nossa Lei Orgânica foi promulgada em 1990, ou seja, há mais de duas décadas, e neste período, muitas foram as modificações introduzidas na seara do direito administrativo, dentre elas, a exigência de que todas as atitudes tomadas serem feitas de forma transparente, para que, seja de conhecimento de toda a sociedade o papel que cada um assume perante o órgão público.

Neste contexto, esperamos seja o presente projeto de Emenda aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

Areias, 15 de fevereiro de 2013.


ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Vereador PT